

UFVJM

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO EDITAL 001/2022

A Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Fammuc/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – Consu, de 03 de outubro de 2008, da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para o curso de bacharelado em Medicina.

- 1. Das normas para prestação de serviços voluntários:
 - 1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008 e Resolução nº11 de 25/11/2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
 - 1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
 - 1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
 - 1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Coordenador de Curso da Faculdade de Medicina do Mucuri/Fammuc ou Direção da Fammuc, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
 - 1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina do Mucuri-Fammuc, bem como da UFVJM, zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
 - 1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina Fammuc.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Coordenação ou Direção do Curso de Medicina da Fammuc, sem gerar qualquer ônus para ambos.

Das vagas e requisitos:

Área de Conhecimento/ Especialidade	Requisitos/ Titulação	Vagas
Medicina/ Psiquiatria	Graduação em Medicina	2
Medicina/ Clínica Médica	Graduação em Medicina	2
Medicina/ Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina	3
Enfermagem/Saúde Coletiva	Graduação em enfermagem	1

- 2. Da inscrição do(s) voluntário(s):
 - 2.1. Os candidatos deverão inscrever-se de modo online de acordo com os requisitos das vagas.
 - 2.2. Os candidatos a voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e encaminhado à Secretaria da Fammuc, por meio do e-mail secretaria.fammuc@gmail.com, em data e horário estipulados no ANEXO 3.
 - 2.3. Juntamente com o requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação: Currículo modelo da Plataforma Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação.
 - 2.4. O Coordenador ou Diretor do Curso de Medicina deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.
- 3. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:
 - 3.1. Análise do currículo Lattes/CNPq dos candidatos a professor voluntário;
 - 3.2. Prova didática, sobre tema referente a área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a comissão examinadora poderá retirar pontos do candidato se ele não cumprir essa carga horária;
 - 3.3. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri;
 - 3.4. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento deste certame;
 - 3.5. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital;





Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700

3.6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, estará eliminado do mesmo, e impedido de participar das etapas subsequentes.

Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 2022

Prof. Patrick Wander Endlich

Diretor Eventual da Faculdade de Medicina do Mucuri



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



ANEXO 1

Te	rmo de adesão que celebra(nome do
do	cente) com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à estação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de
Pel	lo presente termo de adesão,, de
nac	cionalidade brasileira, estado civil, RG nº, órgão de
exp	pedição, data de expedição, CPF nº
res	idente no endereço
cid	ade de, UF_, compromete-se a prestar serviço voluntário à
	iversidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e ndições seguintes:
	O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou "O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário". O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Fammuc, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
3.	A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e/ou práticas na área
4.	A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5.	O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica respectivamente, à Direção da Fammuc e à Coordenação do curso de Medicina.
6.	O docente não poderá participar de nenhuma maneira nos processos eleitorais, quer seja na condição de eleitor ou candidato, para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7.	O docente poderá participar das reuniões da Fammuc, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos

contraditório e a ampla defesa.

da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



reomo Otom,	ae	ae 2022.
(Nome	do Professor Voluntário)	
(1,01112	## 1101 2 0001 : 01 4 1144110)	
7 00	D . D . D.	
Prof. ^a	Raissa Bamberg Elauar	
Coordenadora do Curso	de Medicina Campus M	ucuri - Fammuc
	-	
	T ~ TT' . T '. T'	
Prof. Dr. João Victor Leite Dias		

Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri - Fammuc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,	CPF nº	, venho requerer
minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC 001/2021 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s):		
Telefones: E-mails para contato:		
() Medicina/ Psiquiatria		
() Medicina/ Clínica Médica() Medicina/ Medicina de Família e Comunidade		
() Enfermagem/ Saúde Coletiva		
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documenta	ıção exigida:	
Currículo Lattes/CNPQ		
Comprovante dos requisitos para a vaga, conform	e quadro de vagas.	
Assinatura do	candidato	
Data de recebimento da inscrição: / /		
Assinatura do responsável pelo recebimento:		(V:)
		(Via secretaria)
ANEXO 2 REQUERIMEN	NTO DE INSCRIÇÃO	
Eu,_	CDE nº	venho requerer
minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC	CADO PARA PROFESSOR VOLUN	NTÁRIO – Edital
001/2021 da Faculdade de Medicina, na(s) disciplina(s): Telefones:		·
E-mails para contato:		
() Medicina/ Psiquiatria () Medicina/ Clínica Médica		
() Medicina/ Medicina de Família e Comunidade		
() Enfermagem/ Saúde Coletiva		
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documenta	ıção exigida:	
Currículo Lattes/CNPQ		
 Comprovante dos requisitos para a vaga, conform 	e quadro de vagas.	
Assinatura do	candidato	
Data de recebimento da inscrição:/_/_		
Assinatura do responsável pelo recebimento:		(Via candidato)

TO THE PARTY OF TH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



ANEXO 3

1. PRAZOS E HORÁRIOS

Período de Inscrição: 10/01/2022 a 14/01/2022

Local: E-mail da Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina do Mucuri – Campus Mucuri/UFVJM - secretaria.fammuc@gmail;

Deferimento das Inscrições: 17/01/2022, no sítio eletrônico da Fammuc.

- O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM e na página da Fammuc conforme endereço eletrônico; http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/
- 2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina/ Psiquiatria

SUBÁREA: Psiquiatria

Da titulação:

Graduação em Medicina

- > Do conteúdo programático:
 - 1. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
 - 2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
 - 3. Rede de Atenção Psicossocial.
 - 4. Entrevista psiquiátrica e exame mental: o exame do paciente psiquiátrico.
- Será sorteado um ponto para a prova didática.
- Sugestões de bibliografia:

ALMEIDA, J. M. C.; GONZÁLEZ, F. T. (Ed.). Atención comunitaria a personas com transtornos psicóticos. Organización Panamericana de Saúde, 2005.

ASSUMPÇÃO JR., F. B.; KUCZYNSKI, E. Tratado de psiquiatria da infância e adolescência. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.

BALLESTER, D. et al. A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Revista Brasileira de Educação Médica. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbem/a/jJKr4ZwwsL7NvVxDKMmVddJ/?lang=pt. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18142.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18080.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GELDER, M.; MAYOU, R.; COWEN, P. Tratado de psiquiatria. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

GRUNSPUN, H. Distúrbios neuróticos da criança. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

HALES, R. E.; YUDOFSKY, S. C.; GABBARD, G. O. Tratado de psiquiatria clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HORIMOTO, F. C. Depressão: Diagnóstico e Tratamento pelo Clínico. 1. ed. São Paulo: Roca, 2005.

MARI, J. J. et al. Guia de psiquiatria. 1. ed. São Paulo: Manole, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021.

SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SCHATZBERG, A. F.; COLE J. O.; DEBATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM — Campus Mucuri. Disponível em: http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/. Acesso em 23 jun. 2021.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

SUBÁREA: Medicina de Família e Comunidade

> Da titulação:

Graduação em Medicina

- > Do conteúdo programático:
 - 1. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
 - 2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
 - 3. Estratégia Saúde da Família.
 - 4. Exame periódico de Saúde e Prevenção Quaternária.
 - 5. Consulta médica segundo o Método Clínico Centrado na Pessoa.
- Será sorteado um ponto para a prova didática

Sugestões de bibliografia:

BALLESTER, D. et al. A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Revista Brasileira de Educação Médica. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php? script=sci arttext&pid=S0100-55022010000400016. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021..

em: 23 jun. 2021	1 0	1 _	_	1	
Decreto nº 7508, de 28 de ju setembro de 1990, para dispor sobre planejamento da saúde, a assistência providências. Diário Oficial [da] Repú Disponível em:	a organiz à saúde blica Fed	ação do Siste e a articulaçã erativa do Bra	ma Único de Sa ão interfederativ	aúde - SUS, ra, e dá outra r, 29 jun. 2011	o IS
2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso	em: 23 ju	un. 2021.			
Ministério da Saúde. Secreta Básica. Envelhecimento e saúde da per DF, 2006. Disponível em: http://bvsm pessoa_idosa.pdfAcesso em: 23 jun. 2	ssoa idosa s.saude.go	. Caderno da	Atenção Básica	nº 19. Brasília	ı,
. Ministério da Saúde. Secretari à Saúde do Idoso: guia operacional e				,	

em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes estaduais.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18142.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/18080.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado. 3. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed. 2012.

LINDGREN, C. R. A.; VIANA, M. R. A. Saúde da família: cuidando de crianças e adolescentes. 1. reimpr. rev. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L.. Current Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

STEWART, M., et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM — Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/. Acesso em 23 jun. 2021.

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

SUBÁREA: Clínica Médica

Da titulação:

Graduação em Medicina

- > Do conteúdo programático:
 - 6. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS.
 - 7. Síndrome Coronariana Aguda
 - 8. Insuficiência Respiratória Aguda
 - 9. Insuficiência Renal Aguda
 - 10. Choque.
- Será sorteado um ponto para a prova didática.

Sugestões de bibliografia:

BALLESTER, D. et al. A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafío na formação do médico. Revista Brasileira de Educação Médica. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php? script=sci arttext&pid=S0100-55022010000400016. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PRC-MS-GM-2_280917.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021..

_____. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I (Ed.). Goldman - Cecil Medicina. 25. ed. v. 1 e v. 2. Rio de Janeiro:Elsevier, 2018.

GUSSO, G., LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1. ed. v. 1 e v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2013.

KASPER, D. L. et al. Medicina Interna de Harrison.. 19. ed. v.. 1 e v. 2. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2016.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



LÓPEZ, M.; LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia Médica: As Bases do Diagnóstico Clínico.5.ed.SãoPaulo:Revinter, 2004.

PORTO, C. C. Semiologia médica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM – Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em:http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/colegiado-documentos/. Acesso em: 23 ago. 2021.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG Telefone: (33) 3529-2700



ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

SUBÁREA: Saúde Coletiva

> Da titulação:

Graduação em enfermagem

- Do conteúdo programático:
 - 1. Sistema Único de Saúde: contexto histórico, princípios, diretrizes e normativas.
 - 2. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.
 - 3. Ações preventivas básicas: vacinação e aleitamento materno.
 - 4. Territorialização na Atenção Primária à Saúde.
 - 5. Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde.
 - Será sorteado um ponto para a prova didática

Sugestões de bibliografia:

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U PRC-MS-GM-2 280917.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021. . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica nº 23. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude crianca aleitamento materno cab23.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021. _. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual procedimentos vacinacao.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021. __. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2011em: 2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 23 jun. 2021. . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Caderno da Atenção Básica nº 19. Brasília,

DF, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento saude

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017.



Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 13 fev. 2021.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas. Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes estaduais.pdf. Acesso em: 13 fev. 2021. _. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18142.htm. Acesso em: 23 jun. 2021. . Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 1990. Disponível Brasília, DF. 20 set. em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18080.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.

CAMPOS, G. W. S. Tratado de Saúde Coletiva. 2.ed. rev. e aum. São Paulo: Hucitec, 2012.

GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado. 3. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed. 2012. 2v.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (Org.). Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

SOUTH-PAUL, J.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L. Current Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UFVJM — Campus Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em: http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/. Acesso em 23 jun. 2021.